

Presidência do Governo Regional

SAÍDA

N.": 194

20-02-2017

- -Todos os membros do Governo
- -Serviços da Presidência

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Exª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 16 de fevereiro do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº. 67/2017.

O Conselho do Governo resolve conceder tolerância de ponto na Terça-Feira de Carnaval em todos os serviços, Institutos Públicos e empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis.

Nas entidades acima referidas haverá, igualmente, tolerância de ponto na parte da manhã da quarta-feira seguinte.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

tom white

O Chefe de Gabinete,

Rui Emanuel de Sousa Abreu

Secretaria Regional de Educação Gabinete do Secretário



REGIAO AUTONOMA JA MADEIRA DIMAND REGIONA SFORETARIA REGIONAL DE FOUCAÇÃO GABINETE DO SECRETARIO

Γ

Exmo.(a) Senhor(a) Direções Regionais IQ – IP-RAM CEPAM Madeira Tecnopolo IRE Serviços do Gabinete

Secretaria Regional de Educação

٦

Gabinete do Secretário

Circular N.o.: 15 21-02-2017 Proc.:2.24.4.0

Enviado por: EMAIL

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 67/2017 -- TOLERÂNCIA DE PONTO NA TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA NA PARTE DA MANHÃ

Pelo presente, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de enviar a V. Exª, fotocópia do oficio nº 194, datado de 20/02/2017, da Presidência do Governo Regional, subordinado ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

Sona kalvas

(Sara Relvas)

100

Dir Reg dos RH ə Admin Educativa

Entradas

OF 2823 2017/02/21 P: 01.01.06.01

